



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE de FINANÇAS E ORÇAMENTOS:**

**Registro de Parecer N° 30/2022 de 23 de novembro de 2022.**

**Matéria: Projeto de Lei – PE N° 49/2022 de 10.11.22, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Timbé do Sul para o Exercício Financeiro de 2023.**

**PARECER:**

A **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, no uso de suas atribuições que confere o Regimento Interno deste Poder Legislativo, quando da análise da matéria em pauta, emite o seguinte **parecer**:

Recebida a Proposta Orçamentária do Município de Timbé do Sul para o Exercício Financeiro de 2023, no prazo estabelecido pelo Conforme o Art. 70. § 11 e Inciso III, da LOM, (Lei Orgânica Municipal), a mesma foi encaminhada a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento nos termos estabelecidos pelo Artigo 71 da LOM e Artigo 281 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Nos termos estabelecidos pelo § 3º do Artigo 281 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, emite esta relatoria **Parecer Favorável** a matéria em análise quanto aos seus aspectos **Formal e Mérito**.

**É o parecer**

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2022.

**Relator: Ver<sup>a</sup>. Bruno Machado Cesário**

1- Ver.----- ( )Favorável ( ) Contrário

2- Ver.----- ( )Favorável ( ) Contrário

3- Ver.----- ( )Favorável ( ) Contrário